



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

DIÁRIO OFICIAL

www.medianeira.pr.gov.br

De acordo com as Leis Municipais 134/2010 e 157/2011

TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VIII Nº 1466

EDIÇÃO DE HOJE: 62 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 681/2017, de 22 de dezembro de 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar em conformidade com o que preceitua o inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), para a Inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.03 – Diretoria de Tesouraria

28.846.9999.3.003 – Manutenção Encargos da Dívida

3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato – FR 000 - 279.....R\$ 2.500,00

4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado – FR 000 - 281.....R\$ 4.500,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 – Secretaria Municipal de Finanças

07.03 – Diretoria de Tesouraria

28.846.9999.3.003 – Manutenção Encargos da Dívida

3.2.91.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato – FR 000 - 2790R\$ 7.000,00

TOTAL.....R\$ 7.000,00

Art. 3º Esta Lei é parte integrante do anexo constante da Lei 680/2017 ao qual se refere a 66ª revisão legal da proposta às metas e prioridades constantes do Plano Plurianual 2014/2017 oriundo da Lei 581/2016, e 13ª revisão às metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, Lei nº 582/2016 referente ao exercício de 2016.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 22 de dezembro de 2017.

Ricardo Endrigo
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MARIA JAQUELINA STEINBACH**. A Prefeitura Municipal de Medianeira da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.medianeira.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

página 26

[Início](#)